

Cartórios
Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATCMA



DIÁRIO ELETRÔNICO



cartoriosmaranhao.com.br

Edição: 1646

Publicada em: 15/05/2026

CARTÓRIOS MARANHÃO - ATC | PUBLICAÇÕES DE EDITAIS

contato@cartoriosmaranhao.com.br | (98) 9 8178-3400

Jornalista Responsável: Paula F. S. e Brito - DRT 1915/MA





Edição: 1646 | Publicada em: 15/05/2026

BOM JARDIM/MA

Cartório do 1º Ofício de Bom Jardim

Referente a Georreferenciamento

A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jardim/MA, faz saber, com base no art. 213, II, §10 e §17 da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural sob o nº 11.951.

Solicitante: ANDRÉ KENNEDY SIQUEIRA CAVALCANTE, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº **2015-*SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº ***.964.224-**, residente e domiciliado na Rodovia Estadual MA-318, s/nº, KM - 1, Bom Jardim - MA, CEP.65380-000.

Área objeto da retificação: "Uma área de terras com 80,1893ha. (oitenta hectares, dezoito ares e noventa e três centiares), denominada "FAZENDA PRIMAVERA", localizada neste Município de Bom Jardim - Maranhão, desmembrada da área maior Fazenda São Geraldo, registrada sob a matrícula 639 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis deste Ofício, e que após a retificação será de 80,3583ha. (oitenta hectares, trinta e cinco ares e oitenta e três centiares), e perímetro de 4.510,89 (quatro mil e quinhentos e dez metros e oitenta e nove centímetros lineares)".

Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros e titulares de direitos reais e aquisitos dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficial num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no § 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73.

Dados:

- Livro: 2
- Matrícula: 030056.2.0000639-60
- Selo: INTIMA0300563DNODH4QJA6CIQ71

Interessados:

- ANDRÉ KENNEDY SIQUEIRA CAVALCANTE (96*.*24.)

Anexos

Página 2 de 4





Edição: 1646 | Publicada em: 15/05/2026

<https://www.cartoriosmaranhao.com.br/downloads/edital-eletronico/58264f80-4f9d-11f1-81c1-0d6e9b9fdbe/arquivo/download>



Cartórios Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATC/MA



cartoriosmaranhao.com.br



Edição: 1646 | Publicação: 15/05/2026